



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quinta-feira • 4 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2873

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Portaria Nº. 001/2021** - Nomeia servidor (a) para receber e conferir os bens adquiridos pela secretaria municipal de desenvolvimento social, e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 008/2021** - Designa servidor (a) para atuar como fiscal do abastecimento de combustível, e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 009/2021** - Nomeia servidor (a) para receber e conferir os bens adquiridos pela secretaria municipal de administração, e dá outras providências.
- **Extrato de Publicação de Ratificação Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 007/2021.**
- **Extrato do Contrato ADM Nº 007/2021 Dispensa Emergencial Nº 007/2021.**
- **Edital de Chamamento Público Para Locação de Imóvel Nº 001/2021.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº. 001/2021

“Nomeia servidor (a) para receber e conferir os bens adquiridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se faz necessário designar um servidor para conferir todo e/ou qualquer bem adquirido por esta Secretaria, visando a garantia que os produtos tanto em quantitativo e qualitativo contratados foram recebidos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia o (a) servidor (a), LETICIA ALMEIDA COSTA, como único (a) responsável pelo recebimento e conferência dos bens adquiridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

PARAGRAFO ÚNICO: A servidora nomeada deverá certificar se os bens entregues são compatíveis em qualidade e quantidade com os contratados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, devendo informar as autoridades competentes sobre quaisquer irregularidades verificadas.

Art. 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Guaratinga/BA, em 04 de Fevereiro de 2021.

JOZENILDA ALVES SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto 009/2021

Rua Nova, nº 31, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 008/2021

“Designa servidor (a) para atuar como Fiscal do Abastecimento de Combustível, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que incumbe a Administração pública fiscalizar os contratos Municipais a fim de apurar e/ou dirimir quaisquer irregularidades porventura encontradas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor, abaixo mencionado, como responsável pela fiscalização do abastecimento da frota do município:

AURÉLIO MARCOS DAS NEVES - Matrícula 001557

Art. 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 009/2021

“Nomeia servidor (a) para receber e conferir os bens adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se faz necessário designar um servidor para conferir todo e/ou qualquer bem adquirido por esta Secretaria, visando a garantia que os produtos tanto em quantitativo e qualitativo contratados foram recebidos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia o (a) servidor (a), abaixo mencionado (a), como único (a) responsável pelo recebimento e conferência dos bens adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração,

JAMILY SANTOS PEREIRA - Matrícula 4879

PARAGRAFO ÚNICO: A servidora nomeada deverá certificar se os bens entregues são compatíveis em qualidade e em quantidade com os contratados pela Secretaria de Administração, devendo informar as autoridades competentes sobre quaisquer irregularidades verificadas.

Art. 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 04 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaratinga-BA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS AUTOMOTIVOS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E TICKET PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E LOCADOS.

CONTRATADO (A): EMPRESA SMART SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ – 23.685.734/0001-57, situada na avenida João Durval Carneiro, ° 3665, Bairro São João, cidade Feira de Santana/BA, representada pelo Sr. Wellington Thiago, inscrito no CPF sob o nº 835.010.025-72;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 janeiro de 2021 até 13 de abril de 2021.

VALOR TOTAL de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) sendo a menor taxa de administração de 0 (zero) por cento, que será cobrado o valor de bomba à vista como referência para aquisição.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 007/2021, fundamentado nº Art. 24, inciso IV c/c Art. 26 da LEI 8.666/1993.

Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaratinga/BA.

Guaratinga/BA, 13 de Janeiro de 2021.

Dionísio Moraes Bianchine
Decreto Municipal nº 036 de 01 de janeiro de 2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº 007/2021

Dispensa Emergencial nº 007/2021

Partes: Município de Guaratinga/BA e a empresa **SMART SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ – 23.685.734/0001-57.**

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS AUTOMOTIVOS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E TICKET PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E LOCADOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Data do Contrato: 13/01/2021 a 31/04/2021.

Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) sendo a menor taxa de administração de 0 (zero) por cento, que será cobrado o valor de bomba à vista como referência para aquisição;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão: 2.04 - Secretaria Mun. de Administração

Projeto / Atividade: 4.122.0110.2.008 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 00 Recursos Ordinários

Órgão: 2.05 Secretaria Municipal de Educação

Projeto / Atividade: 12.368.0163.2.060 - Manutenção do Transporte Escolar

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15 FNDE (Fundo Nac. de Des. da Educação)

Fonte de Recursos: 19 FUNDEB 40%

Órgão: 2.05 Secretaria Municipal de Educação

Projeto / Atividade: 12.122.0163.2.048 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 Educação 25%

Fonte de Recursos: 15 FNDE (Fundo Nac. de Des. da Educação)

Projeto / Atividade: 12.361.0163.2.061 – Manutenção das ações do Salário Educação – QSE

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 04 QSE

Órgão: 3.01 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 10.122.0118.2.030 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 Saúde 15%

Fonte de Recursos: 14 SUS (Sistema Único de Saúde)

Projeto / Atividade: 10.302.0122.2.042 - Gestão das Ações do SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recursos: 14 SUS (Sistema Único de Saúde)

Órgão: 4.01 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Projeto / Atividade: 8.122.0115.2.017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recursos: 00 Recursos Ordinários
Projeto / Atividade: 8.244.0141.2.027 – Gestão do Bloco de Gestão SUAS – IGD/SUAS

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recursos: 29 FNAS (Fun. Nac. de Assistência Social)
Projeto / Atividade: 8.244.0111.2.023 - Gestão das Ações do IGD Bolsa Família e Cad. Única IGDBF

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recursos: 29 FNAS (Fun. Nac. de Assistência Social)

Órgão: 2.07 - Secretaria Mun. de Infraestrutura
Projeto / Atividade: 15.122.0143.2.011 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recursos: 00 Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 42 FEP (Royalties Fundo Especial)
Projeto / Atividade: 26.782.0145.2.015 – Manutenção e conservação de Estradas vicinais e rodagens

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16 CIDE (Cont. de Inter. do Domínio Econômico);

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Guaratinga/BA, 13 de janeiro de 2021.

Dionísio Moraes Bianchine
Decreto Municipal nº 036/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2021

O Município Guaratinga/BA, com sede na Avenida Juscelino Kubistchek, 589 - Centro - CEP: 45.840-000, na cidade de Guaratinga /BA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.634.985/0001-59, na forma das disposições contidas no *artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93* e alterações posteriores, torna público o presente **EDITAL** que tem como objetivo a consulta de interessados na **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** para abrigar diversos setores públicos, conforme interesse da Administração Pública, com as características e condições a seguir:

1 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

O objeto deste **EDITAL** é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** para atender as necessidades de diversos órgãos públicos, com as seguintes características mínimas:

- 1.1** - Possuir mecanismos que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências do órgão que sejam de circulação pública;
- 1.2** - Possibilidade de adaptações que permitam o funcionamento dos seguintes setores/ambientes, conforme área demandada:
 - I** – Imóvel para sede Patrimônio – área mínima 140 m² (imóvel com 07 cômodos e banheiro);
 - II** – Imóvel para sede Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – área mínima 42,52 m² (imóvel com 06 cômodos, 02 banheiros e área de serviço);
 - III** – Imóvel para abrigar os Correios no distrito de Buranhem – área mínima 35 m² para salão;
 - IV** – Imóvel para instalação do depósito de merenda – área mínima 220 m²;
 - V** – Imóvel para instalação do anexo da Escola Municipal Wilson Nunes no distrito de Buranhem – área mínima 50 m² (02 comandos, um salão, banheiro e cozinha);
 - VI** – Imóvel para instalação da Escola Municipal Alagoinha I, distrito de Buranhem- córrego da Água Preta;
 - VII** – Imóvel para atender o Setor de Cultura – área mínima de 120 m² (07 cômodos e banheiro);

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

- VIII** – Imóvel para Conselho Tutelar – área mínima de 120m² (04 cômodos, cozinha e banheiro);
- IX** – Imóvel para Centro Especializado de Assistência Social – CREAS – área mínima de 150 m²;
- X** – Imóvel para sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – área mínima 190 m² (09 cômodos e 02 banheiros);
- XI** – Imóvel para instalação do Programa Bolsa Família – área mínima 80 m² (05 cômodos, cozinha e banheiro);
- XII** – Imóvel para Depósito central da Secretaria Municipal de Saúde - área mínima de 65M², devendo ter no mínimo 07 cômodos (com garagem);
- XIII** - Imóvel para funcionamento do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - área mínima de 100M², devendo ter no mínimo 05 cômodos, banheiro e garagem;
- XIV** - Imóvel para funcionamento da Unidade de Fisioterapia - área mínima de 110 M², devendo ter no mínimo 02 cômodos e banheiro;
- XV** – Imóvel para funcionamento das atividades do CAPS – (Centro de Atenção Psicossocial) – área mínima de 90,50 M², devendo ter no mínimo 08 cômodos (02 banheiros, garagem e área de serviços);
- XVI** – Imóvel para Sede da Secretaria Municipal de Saúde - área total de 65M², devendo ter no mínimo 07 cômodos (02 banheiros, garagem e área de serviços);
- XVII** - 05 Imóveis para atender às famílias em vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal 718/2017 os imóveis serão previamente visitados pelos técnicos da equipe de referência do CRAS, responsável pelo acompanhamento dos Benefícios Socioassistenciais.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato de locação terá vigência de **11 (onze) meses**, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei e reajustados anualmente, conforme o IGP-M.

3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE)

3.1 - A Proposta deverá vir em envelope lacrado e conter ainda os seguintes dados:

3.2 - Cópias autenticadas do Título de Propriedade do Imóvel ou Escritura Pública, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica.

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

3.3 -Deverá constar também a Carta Credencial (modelo no Anexo I).

3.4- Declaração de quitação das últimas contas de energia elétrica, água, esgoto do referido imóvel e taxas condominiais, se for o caso. Certidões negativas de débitos junto às Fazendas federal, estadual e municipal, regularidade do CPF e CND Trabalhista.

3.5- O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento dos imóveis oferecidos e depois de verificados o atendimento aos requisitos estabelecidos neste **EDITAL** e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

3.6- O valor da contratação deverá ser avaliado pela Engenheira Civil do Município juntamente com a Comissão Permanente de Avaliação do Município, sobre a conformidade com o mercado imobiliário do Município de Guaratinga.

3.7- Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração do respectivo contrato de locação de imóvel.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data para a entrega da mesma, determinada neste **EDITAL**.

5 - DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

O município reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, devendo, para tanto, os interessados fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

6 - LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1 - As propostas deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Guaratinga, situada na Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia aos cuidados da **Comissão Permanente de Licitações**.

6.2 - Os envelopes de proposta poderão ser entregues na Sala de Reuniões da **Comissão Permanente de Licitações**, nos dias **04/02/2021 a 05/04/2021**, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

7 - ELEIÇÃO DO IMÓVEL

7.1- O presente **EDITAL** não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

7.2 - A classificação e seleção da melhor proposta, dentre as pré-qualificadas, levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade dos imóveis pretendidos pelo município: a sua localização, as suas condições de acessibilidade, as condições das suas instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, as condições da sua estrutura física e o valor pretendido para a futura locação.

8 - SELEÇÃO DO IMÓVEL

Serão adotados como critérios para a seleção do imóvel, os seguintes fatores:

- a)** Localização: estar inserido nos bairros centrais do município, com preferência ao imóvel que estiver em rua ou avenida de grande circulação, que contenha paradas de ônibus e restaurantes em suas imediações;
- b)** Qualidade do imóvel: estar em condições perfeitas de pintura de paredes e fachadas, pisos e revestimentos, telhados, além dos sistemas elétrico e hidráulico;
- c)** Segurança: possuir muro de proteção, grades, todas as portas com fechaduras e chaves, e, se for o caso, sistemas de segurança, tais como cerca elétrica, alarmes ou CFTV.
- d)** Possuir mecanismos que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências do órgão que sejam de circulação pública;
- e)** Atender aos requisitos citados no item 1 e nos anexos a este edital.

9 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta procura de Imóveis será publicado no sítio principal do município (www.guaratinga.ba.gov.br/diarioOficial), e oportunamente será convocado o seu proprietário/procurador, para a formalização do respectivo contrato, na forma da Lei.

10 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

Mais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitações de Guaratinga, por intermédio do telefone (73) 3277-2295, no horário de 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Guaratinga/BA, 04 de fevereiro de 2021.

Dionísio Moraes Bianchine
Decreto nº 036/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

ANEXO 1

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaratinga

Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2021

Eu, o Sr. _____ de nacionalidade _____, registrado com a Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo ____/____ (Órgão Expedidor/Estado), e CPF nº _____ - ___, para requerer Credenciamento para participar do processo acima citado, podendo para tanto juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar o direito de recurso e tudo o mais que se fizer necessário, o que será dado por firme e valioso.

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ / ____

CEP: _____ - _____

Telefones: _____

CRENCIADO

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia